



*Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

# ***LEI Nº 1.722/2008***

**LEI MUNICIPAL N.º 1.722/2008.**

**DATA: 18 DE JUNHO DE 2008.**

**SÚMULA: ALTERA O PROGRAMA DO PPA, DA LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Inclui no PPA 2006/2009, a ação 15 no programa 0032 da Lei n.º 1.404/2005 de 13/10/2005.

Programa	0032 – Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Ação 14	– Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal.
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade
Meta	01

**Art. 2º** - Inclui LDO 2008 a ação 15 no programa 0032 da Lei nº 1.679/2007 de 10/12/2007.

Programa	0032 – Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Ação	14 – Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade
Meta	01

**Art. 3º** - Autoriza o poder executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, para Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal.

**Art. 4º** - O valor do Crédito Adicional Especial referido no artigo Anterior é de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais ).



**Art. 5º** - A dotação orçamentária para atender ao disposto na presente Lei, será a conta do seguinte elemento:

08 – Secretaria de Ação Social  
01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência social  
244 – Assistência Comunitária  
0032 – Programa de Assistência Social  
1.069 – Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal  
4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações 200.000,00

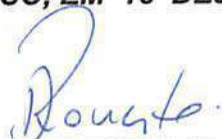
**Art. 6º** - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por excesso de Arrecadação verificado até o final do mês de abril de 2008.

Excesso de Arrecadação 200.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JUNHO DE 2008.**



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS NARDI**  
Vice-Prefeito Municipal  
**ALCI LUIZ ROMANINI**  
**ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA**  
**SARDI ANTÔNIO TREVISOL**  
**EUGÊNIO ERNESTO DESTRI**  
**EDIANINHA S. GHELLER TURRA**  
**ELCI DA SILVA FÁVERO**  
**ELSO RODRIGUES**  
**GEISON JORGE DE PAULA COELHO**  
**MARCOS FOLADOR**  
**NERY DEMAR CERUTTI**  
**ROMÉLIO JOSÉ GARDIN**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretário de Administração





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2008**

**DATA: 17 DE JUNHO DE 2008**

**SÚMULA: ALTERA PROGRAMA DO PPA, DA LDO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Inclui no PPA 2006/2009, a ação 15 no programa 0032 da Lei n.º 1.404/2005 de 13/10/2005.

Programa	0032 – Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Ação 14	– Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal.
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade
Meta	01

**Art. 2º** - Inclui LDO 2008 a ação 15 no programa 0032 da Lei nº 1.679/2007 de 10/12/2007.

Programa	0032 – Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Ação	14 – Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade
Meta	01

**Art. 3º** - Autoriza o poder executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, para Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal.

**Art. 4º** - O valor do Crédito Adicional Especial referido no artigo Anterior é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 5º** - A dotação orçamentária para atender ao disposto na presente Lei, será a conta do seguinte elemento:

08 – Secretaria de Ação Social  
01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência social  
244 – Assistência Comunitária  
0032 – Programa de Assistência Social  
1.069 – Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal  
4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações 200.000,00

**Art. 6º** - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por excesso de Arrecadação verificado até o final do mês de abril de 2008.

Excesso de Arrecadação 200.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2008.

  
**Gerson Luiz Francio**  
Presidente



Lido na Sessão

09 JUN. 2008

1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Pedagogia  
Finanças

DATA: 09 JUN. 2008

PROJETO DE LEI N.º 045/2008.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2.008.

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA DO PPA, DA LDO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui no PPA 2006/2009, a ação 15 no programa 0032 da Lei n.º 1.404/2005 de 13/10/2005.

Programa	0032 – Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Ação 14	– Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal.
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade
Meta	01

Art. 2º - Inclui LDO 2008 a ação 15 no programa 0032 da Lei nº 1.679/2007 de 10/12/2007.

Programa	0032 – Programa de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Ação	14 – Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal
Produto	Obra
Unidade Medida	Unidade
Meta	01

Art. 3º - Autoriza o poder executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, para Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal.

Votos	
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Secretário(a)	
Aprovado (a)	
1ª Votação	
2ª Votação	
3ª Votação	
Votação única	

**Art. 4º** - O valor do Crédito Adicional Especial referido no artigo Anterior é de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais ).

**Art. 5º** - A dotação orçamentária para atender ao disposto na presente Lei, será a conta do seguinte elemento:

08 – Secretaria de Ação Social  
01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência social  
244 – Assistência Comunitária  
0032 – Programa de Assistência Social  
1.069 – Construção da Casa Mortuária no Cemitério Municipal  
4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações 200.000,00

**Art. 6º** - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por excesso de Arrecadação verificado até o final do mês de abril de 2008.

Excesso de Arrecadação 200.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2008.**

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



### JUSTIFICATIVA:

Entre as inúmeras necessidades que a Comunidade evidencia, no contexto de crescimento e desenvolvimento da Cidade, está a adequação dos serviços mortuários, particularmente o da Capela Mortuária.

A unidade atual existente junto ao Hospital Regional, embora preste os serviços devidos, é insuficiente para a realidade crescente que nos envolve.

De outra parte, o ambiente do Cemitério Municipal impõe uma reorganização, uma urbanização e adequação em seus equipamentos básicos para atendimento às necessidades do público.

A Capela Mortuária é um desses equipamentos, indispensáveis ao bom atendimento, assim como direciona essa função para um local já caracterizado para a finalidade

O projeto acolhe a manifestação de inúmeras entidades e organizações sociais, particularmente o Rotary Club de Sorriso que motivou a sociedade para essa sensibilização, fazendo com que buscássemos, no âmbito orçamentário, os recursos para a finalidade.

Assim, o presente projeto tem a finalidade de alterar a programação do PPA e da LDO, fazendo as necessárias inclusões, assim como habilita a Administração a promover a abertura de crédito especial para fazer frente a mais este investimento.

Desta forma e dado à relevância da matéria, contamos com o apoio dessa Casa para que seja incluída em **Regime de Urgência Especial**, determinando a sua apreciação imediata e a conseqüente aprovação para se poder buscar a realização demais esta importante meta da Comunidade.

Ao ensejo, agradecemos a acolhida e a habitual atenção, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal.



**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

Betha Sistemas

Exercício de 2008

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta

Mês	2005		2006		2007		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	4.040.510,62	7,37	5.195.815,73	7,69	4.903.280,80	6,35	7,13	7,09
Fevereiro	4.304.690,25	7,85	4.235.834,62	6,27	5.933.641,33	7,69	7,27	7,26
Março	4.139.591,04	7,55	5.157.032,03	7,63	6.715.516,74	8,70	7,96	8,03
Abril	5.494.335,36	10,02	6.213.954,06	9,20	6.139.853,00	7,96	9,06	8,95
Maior	4.673.823,60	8,52	5.462.987,86	8,09	6.300.964,81	8,17	8,26	8,24
Junho	4.447.532,64	8,11	5.443.217,11	8,06	6.632.925,39	8,60	8,25	8,29
Julho	4.270.436,91	7,79	5.425.271,53	8,03	7.282.034,41	9,44	8,42	8,51
Agosto	4.047.541,77	7,38	5.137.622,28	7,60	6.157.677,83	7,98	7,65	7,69
Setembro	4.197.604,47	7,65	6.461.170,30	9,56	6.133.615,45	7,95	8,38	8,42
Outubro	4.608.177,29	8,40	5.706.416,53	8,45	6.610.021,43	8,57	8,47	8,49
Novembro	4.022.214,81	7,33	6.423.409,01	9,51	6.055.467,93	7,85	8,23	8,27
Dezembro	6.562.587,66	11,97	6.653.441,26	9,85	8.238.400,81	10,68	10,92	10,76
<b>Total:</b>	<b>54.809.046,42</b>	<b>100,00</b>	<b>67.516.172,32</b>	<b>100,00</b>	<b>77.103.399,73</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Mês	2008	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	6.079.561,69	5.712.000,00	367.561,69	0,00	0,00	367.561,69
Fevereiro	6.946.951,48	5.816.000,00	1.130.951,48	0,00	0,00	1.498.513,17
Março	8.385.626,06	6.368.000,00	2.017.626,06	0,00	0,00	3.516.139,23
Abril	7.270.298,75	7.248.000,00	22.298,75	0,00	0,00	3.538.437,98
Maior	0,00	6.608.000,00	-6.608.000,00	0,00	0,00	-3.069.562,02
Junho	0,00	6.600.000,00	-6.600.000,00	0,00	0,00	-9.669.562,02
Julho	0,00	6.736.000,00	-6.736.000,00	0,00	0,00	-16.405.562,02
Agosto	0,00	6.128.000,00	-6.128.000,00	0,00	0,00	-22.533.562,02
Setembro	0,00	6.712.000,00	-6.712.000,00	0,00	0,00	-29.245.562,02
Outubro	0,00	6.776.000,00	-6.776.000,00	0,00	0,00	-36.021.562,02
Novembro	0,00	6.584.000,00	-6.584.000,00	0,00	0,00	-42.605.562,02
Dezembro	0,00	8.712.000,00	-8.712.000,00	0,00	0,00	-51.317.562,02
<b>Total:</b>	<b>28.682.437,98</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>-51.317.562,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-51.317.562,02</b>



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

A RESPEITÁVEL COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 045/2008 –  
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Encaminhado a essa assessoria para exarar o parecer, Projeto de Lei nº 045/2008, de iniciativa do Poder Executivo, tendo como sumula: ALTERA PROGRAMA DO PPA, DA LDO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise, denota-se que trata-se de Lei de iniciativa privativa do Sr. Prefeito, conforme preceitua o art. 29 parágrafo segundo, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal.





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Art. 29 – A iniciativa das Leis Complementares e*

*Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá em forma de moção articulada subscrita no mínimo por cinco por cento dos eleitores do Município.*

*Parágrafo segundo – São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:*

*d) matéria orçamentária e as que autorizem a abertura de créditos, ou conceda auxílio, prêmios e subvenções;*

Mas, o art. 12. da mesma lei reza que, *cabe a Câmara municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias da competência do município especialmente sobre, operações de crédito e dividas públicas.*

No entanto, cumpre informar que a Lei orgânica Municipal em seu art. 69, inciso III, *veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares e especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta;*

A abertura de crédito especial se destina a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam a ocorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da reserva de contingência. De outra parte, é através da utilização de crédito especiais que se tornam disponíveis os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, ficarem sem despesas correspondentes (CF, art. 166, § 8º).



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Mas para a abertura do crédito depende da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de exposição justificativa. Tais recursos provirão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais autorizados e não utilizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Diante disso, essa assessoria orienta a Comissão de finanças, orçamento de fiscalização para verifique se o pleito esta em consonância com o orçamento, não sendo constata nenhuma anormalidade ou irregularidade, essa assessoria, opina pela deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 06 de junho de 2008.

*ALEX SANDRO MONARIN*

*ADV. OAB/MT N 7.874-B*





*Câmara Municipal de Sorriso*  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.º 081/2008.**

**DATA:** 16/06/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 045/2008 DO EXECUTIVO.

**SÚMULA:** ALTERA O PROGRAMA DO PPA , DA LDO E  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** SANTINHO SALERMO

**RELATÓRIO:** Aos Dezesesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei n.º 045/2008, do Executivo que tem como súmula: Altera o Programa do PPA , da LDO e autoriza abertura de crédito adicional especial e da outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.

Marilda Savi  
Presidente

Gilberto Possamai  
Membro

Santinho Salermo  
Nomeado Ad' hoc



*Câmara Municipal de Sorriso*  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER N.º 035/2008.**

**DATA:** 16/06/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 045/2008 DO EXECUTIVO.

**SÚMULA:** ALTERA PROGRAMA DO PPA, DA LDO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI

**RELATÓRIO:** Aos Dezesesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para analisar Projeto de Lei nº 045/2008, do Executivo que tem como súmula: Altera programa do PPA, da LDO e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto da relatora e os demais membros da comissão.

  
Santinho Salermo  
Presidente

  
Marilda Savi  
Relatora

  
Wanderlei Paulo da Silva  
Membro





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

16 JUN. 2008

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO N.º 0091/2008

**APROVADO**

Ao expediente

Sala de Sessão 16 JUN. 2008

Secretária(a)

**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência o PROJETO DE LEI N.º 045/2008 DO EXECUTIVO, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em única votação o referido projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
16 de junho de 2008.